



Ata 61ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, realizada no dia 24 de novembro de 2022, às quatorze horas.

Às quatorze horas do dia 24 de novembro de 2022, de forma virtual, realizou-se a 61ª reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, constituído pela Deliberação nº 24/2022, sob a presidência de Marcelo da Costa Bernardo, com a participação do membro Francisco Soares de Lima Junior.

#### **ORDEM DO DIA:**

Atendimento à CI nº 001/2022, da Coordenadora da Comissão para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Codevasf - Consad, criada pela Decisão nº 1019/2022, que solicitou ao Comitê de Elegibilidade a análise das inscrições e aprovação dos candidatos. Este Comitê fará apenas a análise dos candidatos quanto ao atendimento dos requisitos e ausência de vedações para a referida eleição, não sendo de sua competência a aprovação das candidaturas.

Analisada a documentação apresentada, obteve-se as seguintes conclusões:

De acordo com o estabelecido no Estatuto Social da Codevasf, o Comitê não observou vedações quanto às candidaturas apresentadas.

Com relação à experiência profissional, prevista no artigo 28, inciso IV, do Decreto nº 8.945/2016, todos os candidatos atendem aos requisitos dispostos na alínea "a". Seguem as análises individuais dos inscritos:

- a) Do Sr. Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, CPF nº 119.xxx.045-68, o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28, incisos I a III e inciso IV alínea "a"; Artigo 54, inciso I; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea "g".
- b) Da Sra. Joyce Veruska Bezerra Alves, CPF nº 033.xxx.214-50, o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28, incisos I a III e inciso IV alínea "a"; Artigo 54, inciso I; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea "c".
- c) Da Sra. Maria da Conceição da Silva, CPF nº 267.xxx.511-68, o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28 incisos I a III e inciso IV alínea "a"; Artigo 54, inciso I; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea "k".
- d) Do Sr. Argemilson Aquino de Souza, CPF nº 267.xxx.511-68, o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28 incisos I a III e inciso IV alínea "a"; Artigo 54, inciso I; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea "a".



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

O Comitê entende que, após a eleição, a documentação do candidato eleito deverá retornar ao Comitê de Elegibilidade para ratificação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e membros.

Assinado de forma  
digital por LUCIANA  
LUCIANA NARIMATSU NARIMATSU  
RIBEIRO:75920042168 RIBEIRO:75920042168  
Dados: 2022.11.25  
12:12:57 -03'00'

Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária

MARCELO DA  
COSTA Assinado de forma digital  
por MARCELO DA COSTA  
BERNARDO:36494720153  
Dados: 2022.11.24  
20:34:52 -03'00'

Marcelo da Costa Bernardo  
Presidente

Francisco Soares de  
Lima Junior

Assinado de forma digital por  
Francisco Soares de Lima Junior  
Dados: 2022.11.25 12:09:21 -03'00'

Francisco Soares de Lima Junior  
Membro